



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de junho de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2020[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA COMVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2020.00000359-66

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2020

CONTRATO N.º 023/2020

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF n° 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: COMVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.635.643/0001-59, estabelecida na Rua Milton José Robusti, n.º 75, 9º Andar, no bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.021-613, por seu representante legal, **Leandro Marçal**, carteira de identidade n.º 2.718.781-7 - SSP/SP e CPF n.º 218.098.298-44, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03/08/2024**, e **se encerrando em 02/08/2025**, com fulcro no art. 71 da lei n° 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quinta do contrato inicial[2] os valores ficarão conforme planilha abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Mensal	Valor Total

02	01	Processamento da folha de pagamento, manutenção, suporte técnico e atualizações legais.	1.535,33	18.423,96
Item	Qtde	Horas	Valor Unitário	Valor Total
03	160	Hora técnica para customização e desenvolvimento fora do escopo (sob demanda).	106,29	17.006,40
Valor Total Estimado - R\$ (itens 02 + 03)				35.430,36

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 20 de junho de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Convert Soluções em RH Ltda.

Leandro Marçal

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81

Talita Cosme de Oliveira - CPF: 378.166.808-80

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa para fornecimento de sistema computacional de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, visando o atendimento da área de recursos humano; incluindo os serviços de implantação, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção mensal e suporte técnico especializado.

[2] ICV DIEESE de 3,2957% referente Mai/24, divulgado em Jun/24.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão**, em 21/06/2024, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARÇAL, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 21/06/2024, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 21/06/2024, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/06/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 24/06/2024, às 14:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 24/06/2024, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11433816** e o código CRC **3373AEE8**.
